



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 79/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização contida na Lei Municipal nº 1956/2024, de 31 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 66.610,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.002.15.452.9.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$40.400,00

01.110.0000.0502

GERAL

40.400,00

10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

10.002 - SETOR DE TURISMO

10.002.23.695.11.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$16.210,00

01.110.0000.0502

GERAL

16.210,00

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.4.121.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$10.000,00

01.110.0000.0502

GERAL

10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.4.121.2.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$10.000,00

01.110.0000.0502

GERAL

10.000,00

10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

10.001 - SETOR DE CULTURA

10.001.13.392.11.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$4.920,00

01.110.0000.0502

GERAL

4.920,00

10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

10.002 - SETOR DE TURISMO

10.002.23.695.11.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$3.500,00

01.110.0000.0502

GERAL

3.500,00

10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

10.001 - SETOR DE CULTURA

10.001.13.392.11.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$7.790,00

01.110.0000.0502

GERAL

7.790,00

07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

07.001 - S.E.R.M.

07.001.26.782.8.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$40.400,00

01.110.0000.0502

GERAL

40.400,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2025.

RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL